



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2015

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

"Requer a realização de Audiência Pública para discutir a aplicação da Lei n.º 13.058, de 22 de dezembro de 2014, que Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão "guarda compartilhada" e dispor sobre sua aplicação".

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 24, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada reunião de Audiência Pública onde será discutida a aplicação da *Lei n.º 13.058, de 22 de dezembro de 2014, que Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão "guarda compartilhada" e dispor sobre sua aplicação*.

JUSTIFICATIVA

A recem sancionada lei da guarda compartilhada, de nossa autoria, tem como objetivar a correção de distorções praticadas quando de decisão judicial a quem cabe a guarda da criança.

Chega ao nosso conhecimento de que muitos juízes não tem aplicado a citada lei quando de sua decisão nos processos nas Varas de Família. Entendemos que, pais se separam mas filhos não.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2015.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo